

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROTOCOLAR PROCESSO  
(RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 04/2020)**

**MUDANÇA DO ENDEREÇO DO CREDENCIAMENTO**

A mudança do local de funcionamento de instituição credenciada dependerá de requerimento à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE-PE, instruído com os documentos a seguir:

|   |   |
|---|---|
| 1 | Ofício de Solicitação dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento e pedido   |
| 2 | Apresentação de alvará de localização e de funcionamento do novo local  |
| 3 | Declaração e descrição, sob as penas da lei, com reconhecimento de firma do representante, de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas deficientes aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação em vigor. |

**OBSERVAÇÕES:**

- **Para que os processos possam ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), faz-se Necessário que as instituições, ao protocolarem os mesmos, tragam todas as documentações Digitalizadas e salvas no FORMATO PDF, com o OCR ativo em cada documento gerado.**
- **Por solicitação do Protocolo deste Conselho, orientamos que todos os documentos sejam salvos seguindo a ordem numérica de acordo com os formulários de solicitação.**
- **Conforme determinação das Câmaras CEB/CES, as assinaturas digitais pelas plataformas GOV.br ou Similar.**

Atenciosamente,  
Protocolo do CEE/PE